



PROCESSO SELETIVO

EDITAL 001 DE 2016.

A Prefeitura Municipal do Município de Piedade - SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento da função adiante mencionada, sob responsabilidade da **RHS Consult Ltda EPP**, de acordo com as instruções abaixo:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O **PROCESSO SELETIVO** será para o preenchimento de função dos afastamentos temporários existentes e dos que vierem a surgir no ano de 2016, nos termos da legislação vigente;
2. Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como fundamento o REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, cuja homologação será publicada no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE OU IMPRENSA LOCAL**; pela Internet nos endereços www.rhsconsult.com.br e www.piedade.sp.gov.br e ainda, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piedade / SP.
3. O período de validade estabelecido para este **PROCESSO SELETIVO** não gera, para a Prefeitura do Município de Piedade / SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no **PROCESSO SELETIVO**;
4. Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o Decreto Federal 5452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Municipal pertinente.

II – DA FUNÇÃO.

1. O presente **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** destina-se ao preenchimento de Função de acordo com o constante do ITEM 9 - QUADRO DE FUNÇÃO, mais os que vagarem temporariamente durante o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO**.
2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) constarão no CADASTRO DE RESERVA cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO**.
3. As atividades inerentes à função serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura Municipal de Piedade / SP, visando atender ao restrito interesse público.
4. A remuneração para a Função é aquela constante do ITEM 9 - DO QUADRO DE FUNÇÃO, mais os benefícios assegurados por lei.
5. Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:
6. **ANEXO I – Cronograma**
7. **ANEXO II – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO** – Informa a descrição da atividade e demais requisitos inerentes à Função.
8. **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às Provas.

9 DO QUADRO DE FUNÇÃO

CÓDIGO / FUNÇÃO	VAGA	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01	Ensino Fundamental Incompleto CNH categoria "D" ou superior Curso de condutor de veículo de emergência e de Transporte Coletivo.	220 HS	R\$ 1.411,42	R\$ 12,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN	220 HS	R\$ 1.480,40	R\$ 16,10
ENFERMEIRO	01	Curso Superior de Enfermagem e Registro no COREN	150 HS	R\$ 3.301,70	R\$ 18,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	EVEN-TUAIS	Graduação em Licenciatura em Pedagogia, e em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Normal Superior ou Admitida a Formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério)	160 HS	R\$ 2.141,93	R\$ 18,50



*Benefícios Complementares

Cesta Básica (cartão magnético) - R\$ **398,75**

III . DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de nacionalidade portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
2. Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
3. Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
4. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;
5. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para a função no **PROCESSO SELETIVO**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente à função que deseja concorrer.
7. Com o objetivo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o **PROCESSO SELETIVO**.
8. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição on-line ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do **PROCESSO SELETIVO**.
9. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo-se ao prazo descrito no ITEM 7. Capítulo V.

IV . DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

1. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
2. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
3. Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
4. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem à função;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. Não exercer qualquer função, emprego ou função pública, de acumulação proibida, com o exercício da nova função, observado, o disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
7. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o **PROCESSO SELETIVO**, será solicitada por ocasião da contratação para a função;
8. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no **PROCESSO SELETIVO**, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

V. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da Internet, no período de **14/03/2016 até 14/04/2016** respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

- a) Acessar o site www.rhsconsult.com.br;
- b) Localizar o atalho correspondente aos concursos com inscrições abertas, selecionar o **PROCESSO SELETIVO Nº001/2016 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIEDADE / SP** e clicar sobre a função pretendida.
- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- e) Após 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da **RHS CONSULT**, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: atendimento@rhsconsult.com.br ou telefone (11) 2566-5963.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

2. A **RHS CONSULT** e a **Prefeitura do Município de Piedade / SP**, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de



- comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
3. O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o dia útil subsequente;
 4. Os pagamentos realizados por **AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO** ou **CHEQUE** não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail atendimento@rhsconsult.com.br ou por fax para o telefone (11) 2566-5963, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da **RHS CONSULT**.
 5. A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
 6. No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
 7. No prazo de, no máximo 05 (cinco) dias antecedentes à data da realização das provas, conferir no site www.rhsconsult.com.br ou www.piedade.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **RHS CONSULT** através do e-mail: atendimento@rhsconsult.com.br ou pelo telefone (11) 2566-5963, para verificar o ocorrido.
 8. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste Edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de função ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
 9. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line.
 10. Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento deste **PROCESSO SELETIVO**.
 11. A Comissão de Acompanhamento deste **PROCESSO SELETIVO** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
 12. Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva Prova, desde que esteja de posse da inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
 13. Apenas para os casos dispostos no ITEM 12, o representante da **RHS CONSULT**, presente no local de realização das provas, fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
 14. No dia da realização da Prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, boleto bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 15.
 15. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceita cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e passaporte.
 16. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
 18. O valor da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é o que está estabelecido no ITEM 9 – DO QUADRO DE FUNÇÃO, constante do Edital, a favor da **RHS-CONSULT**, empresa responsável pelo **PROCESSO SELETIVO**;
 19. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX à RHS Consult Ltda EPP, localizada na Rua Ituáçu, 26, Parque Industrial – São Paulo SP – CEP 08110-110** até a data do encerramento das inscrições, (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, RG, nome do **PROCESSO SELETIVO**, o número do Edital e a função a qual concorre).
 20. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 21. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 22. A Comissão de Acompanhamento deste **PROCESSO SELETIVO** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.



23. O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital, serão realizadas, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
24. Informações referentes ao **PROCESSO SELETIVO** poderão ser obtidas no site www.rhsconsult.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h30min às 12h00 e das 13h00 às 17h00min horas, pelo telefone (11) 2566 -5963.

VI. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas, portadoras de deficiência ou necessidades especiais é assegurado, o direito de se inscreverem neste **PROCESSO SELETIVO**, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.
2. Em obediência ao disposto no Art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, ser-lhe-á reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA A FUNÇÃO à qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste **PROCESSO SELETIVO**.
3. Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos portadores de deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para a função.
4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
7. É condição obstativa à inscrição no **PROCESSO SELETIVO**, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades da função pretendida, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial;
8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
9. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via **SEDEX à RHS-CONSULT, localizada na Rua Ituaçu, 26 Parque Industrial – São Paulo SP – CEP 08110-110** até a data do encerramento das inscrições: Importante mencionar o nome completo do candidato, RG, nome do **PROCESSO SELETIVO**, número do Edital e função à qual concorre.
10. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo e, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste **PROCESSO SELETIVO**, sujeitar-se-á às consequências legais pertinentes;
11. Os portadores de deficiência participarão deste **PROCESSO SELETIVO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne:
 - a) ao conteúdo das provas escritas;
 - b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
13. A publicação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO** será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piedade / SP, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO**, aplicar-se-ão a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 2.
15. O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição **não declarar** essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.



16. Os candidatos Portadores de Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piedade / SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas na função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

VII. DAS PROVAS E JULGAMENTOS

DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

1. O **PROCESSO SELETIVO** constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo III, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
2. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função e será constituída com a seguinte composição:

FUNÇÃO / FUNÇÃO	TEMAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
Motorista de Ambulância	Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
	Matemática	05	4,00	20,00
	Conhecimentos Gerais e Básicos da Função	15	4,00	60,00
				100,00

FUNÇÃO / FUNÇÃO	TEMAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
Auxiliar de Enfermagem	Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
	Matemática	05	4,00	20,00
	Conhecimentos Gerais /Atualidades	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
				100,00

FUNÇÃO / FUNÇÃO	TEMAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
Professor de Educação Básica I (PEB I) e Enfermeiro	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00
	Matemática	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
				100,00

3. As Provas Objetivas serão avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 25 (vinte e cinco) a 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo de 2,0 (dois) a 4,0 (quatro) pontos cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.
4. A duração da Prova Objetiva será de 03h00min (Três) horas. Iniciada a Prova nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de completados 01hora, a partir do início da realização da Prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
5. A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
7. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.



8. Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem 50 % (Cinquenta) ou mais de acertos na Prova OBJETIVA.
 - a. candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.
9. Não será permitida vista de Prova, salvo se, e quando, houver solicitação Judicial.

VIII. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

1. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **08/05/2016** no Município de Piedade/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das Provas.
2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 3.
3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
 - a. Publicação no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE OU IMPRENSA LOCAL**
 - b. Pela internet no endereço www.rhsconsult.com.br, e ainda;
 - c. Por afixação na Prefeitura de Piedade / SP.
4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 01h00min (uma hora) munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:
 - a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
 - c) Documento Original de IDENTIDADE (com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

IX. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. O candidato deverá chegar ao local da Prova com antecedência mínima de 01:00 (Uma) hora do horário estabelecido para a realização da Prova, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de Convocação, e ainda:
2. Somente será admitido para realizar a Prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descrito no ITEM VIII, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
4. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da Prova Objetiva, em formulário específico.
7. No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
8. Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
9. No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
10. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do **PROCESSO SELETIVO**.
11. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno e Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do **PROCESSO SELETIVO**, ficando desde já estabelecido que:
 - a) Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e, no prazo de 02 (Dois) dias úteis da ocorrência da Prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente edital.
 - b) Possíveis dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da Prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e/ou revisão de prova.



12. O Gabarito Oficial deverá ser divulgado a partir das 18h00hs do dia seguinte à aplicação da Prova, bem como o **Resultado Preliminar das Provas** e o Caderno de Provas, que ficarão disponíveis no site apenas durante o período de recurso contra a aplicação da Prova Objetiva e divulgação dos gabaritos.
13. Ao final da Prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

X. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

1. Para este **PROCESSO SELETIVO** de Provas, não haverá pontuação por titulação.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final do candidato habilitado no **PROCESSO SELETIVO** será igual ao resultado da pontuação obtida na Prova objetiva.
2. Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
 - a) O candidato que tiver mais idade;
 - b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - c) Sorteio.
3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

XII. DO RECURSO

1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (Dois) dia útil, desde que o mesmo verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir da:
 - a) Publicação do Edital;
 - b) Da aplicação da Prova;
 - c) Da divulgação dos Gabaritos Oficiais;
 - d) Do Resultado da Prova.
 - e) Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
2. No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do **PROCESSO SELETIVO**.
3. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
4. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
5. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 1 deverá proceder da seguinte maneira:
 - 5.1 O candidato que necessitar interpor recurso deverá requerer durante o período de recurso específico de cada etapa e solicitá-la, **via SEDEX à RHS Consult Ltda EPP, localizada na Rua Ituaçu, 26 – Parque Industrial – São Paulo - SP – CEP: 08110-110.**

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no ITEM 1.

6. Não serão aceitos Recursos que:
 - a) Estejam em desacordo com o ITEM 1 deste Edital;
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
 - d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente;
 - e) Seja referente a etapas cujos prazos já foram expirados.
7. Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão, à Comissão de Acompanhamento do **PROCESSO SELETIVO**, e ao interessado, ambos, via e-mail por documento em formato PDF.
8. Em hipótese alguma haverá vista de Prova, revisão de recursos e recurso do recurso.
9. O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
10. Se do exame de recursos, resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente, a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
 - a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;



11. Após julgamento dos recursos serão, divulgadas, as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no **PROCESSO SELETIVO**.

XIII . DA CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO.

1. As contratações temporárias são realizadas sob o regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei Federal nº 5452, de 01/05/1943), observado especialmente o Artº 452.
2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
3. A aprovação no **PROCESSO SELETIVO** não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
4. Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhes forem exigidos..
- 4.1 O chamamento que trata o item anterior, será realizado mediante a convocação do candidato classificado no prazo improrrogável, de até 10 (dez) dias, após a convocação ou a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
5. Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorre.
6. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
7. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piedade / SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas na função com o grau e especificidade da deficiência declarada: a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
9. A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO**, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Piedade / SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do **PROCESSO SELETIVO**, a qualquer tempo;
4. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO** o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) Prova (s);
 - b) Apresentar-se para a Prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da Prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) Ser surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este **PROCESSO SELETIVO** no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE OU IMPRENSA LOCAL**, bem como, demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



7. No que tange ao presente **PROCESSO SELETIVO**, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste **PROCESSO SELETIVO** especialmente nomeada pela Portaria Nº 19299/2015, e pela **RHS CONSULT**
8. Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do **PROCESSO SELETIVO** serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Piedade / SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
9. A **RHS CONSULT** está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no certame: se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail atendimento@rhsconsult.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
10. Para efeito de contagem de prazos para recursos, será considerada, a data de publicação dos atos relativos ao presente **PROCESSO SELETIVO**, no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE OU IMPRENSA LOCAL**, exceto do recurso destinado à Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos, cuja contagem valerá a partir da divulgação que será feita através do site www.rhsconsult.com.br.
11. Caberá à Prefeita do Município a homologação dos resultados do **PROCESSO SELETIVO**.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição, por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço www.rhsconsult.com.br, e no **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE OU IMPRENSA LOCAL**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao estrito interesse público.

Piedade/SP, 07 de março de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal



ANEXO I - CRONOGRAMA

****ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS.**

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	14/03/2016
Período das Inscrições	
Período da entrega de documentação para os candidatos inscritos com PNE.	14/03//2016 A 14/04/2016
Término do prazo para recebimento das taxas de inscrição	
Último dia para pagamento do boleto	15/04/2016
Publicação das inscrições deferidas	19/04/2016
Período de recursos contra as inscrições deferidas	20 e 22/04/2016
Respostas dos recursos contra as inscrições deferidas	
Convocação para as Provas Objetivas	29/04/2016
Data da Prova Objetiva.	15/05/2016
Publicação do Gabarito Preliminar.	16/05/2016
Período de Recursos contra o Gabarito Preliminar	17 e 18/05/2016
Publicação da resposta dos recursos e publicação do Gabarito Definitivo	
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	27/05/2016
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	30 e 31/05/2016
Publicação das respostas dos Recursos Impetrados contra o Resultado Preliminar	10/06/2016
Publicação do Resultado Final e Classificação Geral	13/06/2016
Período de Recursos contra a Classificação Final	14 e 15/06/2016
Respostas aos recursos e Homologação	24/06/2016



ANEXO II – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Atribuições da função:

- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Dirigir a ambulância ou outro veículo destinado ao transporte de pacientes, segundo as normas de trânsito, acionando os comandos e observando a sinalização e fluxo de trânsito, para transportar os pacientes que necessitam de atendimento.
- Auxiliar no atendimento de pacientes, transportando-os adequadamente ou realizando cuidados de primeiros socorros de acordo com as instruções técnicas.
- Manter veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias.
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis de prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos pacientes, dos transeuntes e de outros veículos.
- Zelar pela manutenção do veículo, providenciando revisão preventiva, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento.
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências.
- Executar outras atividades correlatas de acordo com as necessidades ou determinações do superior imediato.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exames de laboratório.
- Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização.
- Preparar os pacientes para consulta e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização.
- Orientar o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes.
- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I PEB I - 32 HORAS

- Identificar as principais contribuições da atividade escolar para o desenvolvimento dos alunos;
- Identificar em situações do cotidiano escolar os elementos que favorecem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo dos diferentes sujeitos;
- Identificar, em diferentes situações descritas, aquelas que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação;
- Discriminar a diferença das condições de aprendizagem necessárias, conforme a natureza dos conteúdos;
- Selecionar procedimentos didáticos adequados ao ensino de conteúdos de natureza diferentes;
- Adotar instrumentos teóricos que promovam análise da prática educativa reflexiva;
- Analisar situações didáticas no que se refere à sua adequação à aprendizagem dos factuais, procedimentais, atitudinais dos conceitos e princípios;
- Proporcionar as condições de aprendizagem necessárias adotando seqüências didáticas que visam objetivos educacionais princípios e finalidade de conhecimento alunos e professores;
- Escolher materiais adequados a diferentes situações/necessidades de aprendizagem;
- Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos alunos, de modo a potencializar as aprendizagens;
- Elegar, a partir de conteúdo a serem ensinados para um determinado grupo de alunos, as condições básicas, essenciais, para que possam aprendê-lo.
- Elegar as modalidades organizativas mais adequadas ao desenvolvimento de diferentes conteúdos;
- Identificar uma boa rotina, no que se refere a diversidade e adequação da periodicidade das atividades;
- Priorizar os conteúdos a serem ensinados a partir dos resultados do conjunto da classe;
- Relacionar modalidade de avaliação à sua finalidade;
- Trabalhar a partir das representações dos alunos dos erros e dos obstáculos à aprendizagem;
- Envolver os alunos em atividades de Pesquisa e Projetos de conhecimento;



- Avaliar os alunos nas diferentes situações de aprendizagem de acordo com uma abordagem formativa;
- Desenvolver a cooperação entre alunos e certas formas de Ensino mútuo;
- Organizar a classe com foco no papel e nas formas de agrupamentos;
- Selecionar os materiais curriculares nos Processos ensino/aprendizagem para subsidiar o desenvolvimento da Proposta metodológica docente.
- Outras atividades afins e próprias da docência.

ENFERMEIRO:

- Executar a supervisão da equipe de enfermagem, treinamento, coordenação e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente e racionalizar os trabalhos.
- Promover a integração da equipe como unidade de serviços, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, procurando soluções aos outros funcionários e avaliar os trabalhos e as diretrizes;
- Desenvolver treinamentos e reciclagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho dos funcionários recém-admitidos, aprimorando ou introduzindo técnicas de enfermagem e melhorando os padrões de assistência;
- Visitar diariamente as unidades de enfermagem, observando as necessidades de dotação de pessoal e materiais necessários, elaborando escalas de serviços e folgas, especificando as atribuições diárias, controlando equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, bem como providenciando sua substituição ou conserto, verificando os materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, providenciando, ainda, a supervisão das salas e consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- Organizar e executar campanhas de vacinação em massa, conscientizando a população para a importância de tal trabalho;
- Efetuar consultas de enfermagem: avaliação das condições físicas e psíquicas do paciente, elaborando diagnósticos e tratamentos dos casos evidenciados, verificando as dúvidas com o médico;
- Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientação sobre planejamento familiar, orientação para as gestantes sobre os cuidados na gravidez e a importância do pré-natal, bem como efetuar trabalhos com crianças, pensando em todos os critérios para o cumprimento destes programas;
- Efetuar controle da vigilância epidemiológica, descobrindo casos ou portadores de doenças transmissíveis, a partir de um ou mais casos a fim de reduzir índices de infecção, mortalidade e letalidade por doenças transmissíveis na comunidade;
- Realizar levantamento sócio sanitário, enfocando os aspectos prioritários para a identificação dos fatores que condicionam a ocorrência de doenças na comunidade, além de desenvolver programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc...;
- Receber, conferir e estocar medicamentos e materiais, mantendo um controle rígido da distribuição dos mesmos, para suprir necessidades das unidades municipais de saúde;
- Efetuar controle de boletins de produtividade, quanto ao número de exames, consultas, avaliando a quantidade e qualidade do trabalho;
- Orientar e supervisionar o trabalho dos visitantes sanitários, agentes de saúde, auxiliar de enfermagem e outros funcionários das unidades municipais de saúde;
- Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
- Executar as supervisões das atividades desenvolvidas no PSF, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrência verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas e inerentes à profissão;



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão de texto;
- Sinônimos e Antônimos;
- Ortografia;
- Plural e gênero dos substantivos e adjetivos;
- Uso dos pronomes pessoais;
- Uso de verbos e tempos verbais;
- Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de língua portuguesa do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA

- Leitura e representação de numerais;
- O número em diferentes situações;
- Sequência numérica, antecessor e sucessor;
- Par e ímpar;
- Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Conceito de metade, dobro e triplo;
- Resolução de problemas por meio das operações
- Conceitos de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve;
- Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de matemática do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

CONHECIMENTO GERAIS / BÁSICOS

Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:

- Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
- Relações históricas e geográficas do Brasil;
- Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
- Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais.
- Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro;
- Resoluções, Deliberações,
- Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito;
- Direção defensiva;
- Noções gerais de circulação e conduta;
- Noções de mecânica de autos;
- Noções de primeiros socorros;
- Manutenção e Limpeza de veículos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

Código de Trânsito Brasileiro (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503.htm).



CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos;
- Gênero Textual;
- Coesão e Coerência;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Crase;
- Classes de palavras e suas flexões;
- Emprego dos tempos, modos e vozes verbais;
- Sintaxe: frase, oração e período;
- Termos essenciais e integrantes da oração;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Pontuação;
- Significação das palavras;
- Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

- Livros didáticos de língua portuguesa do Ensino Médio

MATEMÁTICA

- Sistema Métrico Decimal;
- Razão;
- Proporção;
- Divisão Proporcional;
- Regra de Três (simples e composta);
- Porcentagem;
- Equações do 1º Grau e Problemas;
- Equações do 2º Grau e Problemas;
- Produtos Notáveis;
- Fatoração Algébrica;
- Áreas de Figuras Planas;
- Progressões Aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Análise Combinatória;
- Probabilidade;
- Números naturais e operações; números reais;

BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de matemática do Ensino Médio

CONHECIMENTO GERAIS / ATUALIDADES

Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:

- Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:
- Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
- Aspectos do mundo contemporâneo e suas relações;
- Relações históricas e geográficas do Brasil;
- Relações históricas e geográficas do mundo;
- Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
- Mundo contemporâneo: cultura internacional;



- Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais.
- Questões relacionadas aos acontecimentos recentes, veiculados na grande mídia e mídias locais, associados às áreas listadas abaixo:
- Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais;
 - Educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança e saúde;
 - Desenvolvimento sustentável e meio ambiente;
 - Cultura: artes, literatura;
 - Sociedade: etnia, gênero;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Ética em Enfermagem;
- Farmacologia,
- Técnica no preparo e administração de medicamentos;
- Emergência: conceitos básicos, traumatismos,
- Estado de choque, queimaduras, poli traumatismos, afogamentos, esmagamento, asfixia, corpo estranho, ferimentos em geral, intoxicações, mordedura de cão, ferimentos em geral, primeiros socorros e atendimento de emergência;
- O serviço de Técnico em enfermagem, a equipe de trabalho, relações humanas na enfermagem;
- Infecção hospitalar: Técnicas assépticas, precauções, padrão para transmissão aérea, transmissão por gotículas, transmissão por contato; curativos; educação continuada; monitorização da pressão arterial;
- UTI; Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos; Saúde da mulher, da criança e do adolescente;
- Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes;
- Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão e Técnicas de higiene na profissão.



CARGO - ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos;
- Gênero Textual;
- Coesão e Coerência;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Crase;
- Classes de palavras e suas flexões;
- Emprego dos tempos, modos e vozes verbais;
- Sintaxe: frase, oração e período;
- Termos essenciais e integrantes da oração;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Pontuação;
- Significação das palavras;
- Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005.
CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001

MATEMÁTICA

- Sistema Métrico Decimal;
- Razão;
- Proporção;
- Divisão Proporcional;
- Regra de Três (simples e composta);
- Porcentagem;
- Equações do 1º Grau e Problemas;
- Equações do 2º Grau e Problemas;
- Produtos Notáveis;
- Fatoração Algébrica;
- Áreas de Figuras Planas;
- Progressões Aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Análise Combinatória;
- Probabilidade;
- Números naturais e operações; números reais;

BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de matemática do Ensino Fundamental e Médio

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES

Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:

- Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
- Aspectos do mundo contemporâneo e suas relações;
- Relações históricas e geográficas do Brasil;
- Relações históricas e geográficas do mundo;
- Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
- Mundo contemporâneo: cultura internacional;
- Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais.



Questões relacionadas aos acontecimentos recentes, veiculados na grande mídia e mídias locais, associados às áreas listadas abaixo:

- Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais;
- Educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança e saúde;
- Desenvolvimento sustentável e meio ambiente;
- Cultura: artes, literatura;
- Sociedade: etnia, gênero.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos;
- Cuidados com as eliminações.
- Legislação-Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem; Código de Ética da Enfermagem.
- Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem;
- Assistência de Enfermagem à Pacientes com Doenças
- Crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias; e, Assistência de
- Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis;
- Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico: Enfermagem Médica–Cirúrgica.
- Conduta Ambulatorial: Conduta Ambulatorial.
- Desinfecção e Esterilização: Noções de Desinfecção e Esterilização; Métodos de Controle, seleção e
- Preparo de material para esterilização.
- Enfermagem - Central de Materiais: Atuação da Enfermagem na Central de Material;
- Enfermagem em Materno-Infantil: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar; e, Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância.
- Enfermagem: Noções gerais; Administração de medicamentos; Fisiologia; Hipertensão arterial; Gravidez; Assistência pré-natal; Doenças sexualmente transmissíveis; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; A criança e algumas
- Necessidades; Manutenção das condições vitais.
- Saúde pública: Políticas de saúde e saúde coletiva; Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Programa Saúde da Família (PSF); Doenças infecciosas e parasitárias; Vacinas.
- Enfermagem-Patologias: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo – esquelético e geniturinário.
- Enfermagem-Situação de Emergência: Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência; Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas.
- Enfermagem UTI: Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Princípios de Isolamento: Isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas.
- Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização; Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros; Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária; Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto; Atenção primária em saúde; Campanhas de prevenção de doenças; Programa Nacional de Imunização.



CARGO -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos;
- Tipologia textual;
- Coesão e Coerência;
- Ortografia oficial (nova ortografia);
- Acentuação gráfica;
- Crase;
- Classes de palavras e suas flexões;
- Emprego dos tempos, modos e vozes verbais;
- Sintaxe: frase, oração e período;
- Termos essenciais e integrantes da oração;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Pontuação;
- Significação das palavras;
- Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: 144p. (disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro02.pdf>).

MATEMÁTICA

- Sistema Métrico Decimal;
- Razão;
- Proporção;
- Divisão Proporcional;
- Regra de Três (simples e composta);
- Porcentagem;
- Equações do 1º Grau e Problemas;
- Equações do 2º Grau e Problemas;
- Produtos Notáveis;
- Fatoração Algébrica;
- Áreas de Figuras Planas;
- Progressões Aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Análise Combinatória;
- Probabilidade;
- Números naturais e operações; números reais;
- Raciocínio Lógico;

BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de matemática do Ensino Fundamental e Médio

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES

Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:

- Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
- Aspectos do mundo contemporâneo e suas relações;
- Relações históricas e geográficas do Brasil;
- Relações históricas e geográficas do mundo;
- Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
- Mundo contemporâneo: cultura internacional;



- Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais.
- Questões relacionadas aos acontecimentos recentes, veiculados na grande mídia e mídias locais, associados às áreas listadas abaixo:
- Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais;
 - Educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança e saúde;
 - Desenvolvimento sustentável e meio ambiente;
 - Cultura: artes, literatura;
 - Sociedade: etnia, gênero.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE - Seção I - DA EDUCAÇÃO. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)
- Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. (E suas alterações)
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm-
- Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (E suas alterações)
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução n. 4, de 13 de julho de 2010. Define diretrizes curriculares nacionais para a educação básica.
- Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf
- BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>
- BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental – volume 09 – Temas Transversais. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2007
- CARVALHO, João Bosco Pitombeira F. de. (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v.17)
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed. – São Paulo: Cortez, 2011
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1998
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1983.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13 ed., São Paulo: Cortez, 2010
- MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. A prática pedagógica histórico-crítica na educação infantil e no ensino fundamental. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
- MARTINS, Lígia Márcia. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições a luz da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
- PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Artes Médicas – Sul 2000
- SILVA, Maria Alice Setubal Souza et. al. A escola e sua função social. São Paulo: CENPEC. Raízes e Asas v1. 2008 (disponível em: <http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/866/1758.pdf?sequence=1&isAllowed=y>)
- WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2ª ed. 2006